

EDITAL Nº 046/2019-SEHLA/G/UNICENTRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTE, CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, E CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor do SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições do processo seletivo interno para a função de Coordenador do **Curso de Licenciatura em Arte, Curso de Licenciatura em Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa e Curso de Especialização em Libras *Lato Sensu***, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste/Unicentro, ofertado em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo para a função de Coordenador do **Curso de Licenciatura em Arte, Curso de Licenciatura em Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa e Curso de Especialização em Libras *Lato Sensu***, modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e pelos critérios estipulados nos seguintes documentos: Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Cabe ao Setor de Humanas Letras e Artes (SEHLA/G), no qual o curso de graduação na modalidade de educação a distância da Unicentro está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente, do método, escolha criteriosa e fundamentada, de coordenador para atuar como bolsista na qualidade de Coordenador de Curso, na modalidade de EaD.

2.2 Para concorrer a uma vaga do presente processo seletivo o candidato a Coordenador deve protocolizar em protocolo da Unicentro, campus Guarapuava, cópia dos seguintes documentos:

Envelope 1 – devidamente identificado

- a) Fotocópia do Documento de Identidade ou documento equivalente com fotografia;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Ficha de Inscrição devidamente data e assinada;
- d) Declaração da Pró-Reitoria de Recursos Humanos ou documento equivalente que comprove a atuação como professor efetivo da Unicentro.

Envelope 2 – devidamente identificado

- a) Cópia de diplomas e certificados referente à formação acadêmica, conforme Anexo II;
- b) Comprovante de experiências de magistério superior e de gestão acadêmica somadas maior ou igual a três anos, conforme exigência estabelecida na Portaria nº 139-CAPES, de 13 de julho de 2017.
- c) Cópia de documentos que atestem atividades docentes e outras atividades profissionais (contratos de trabalho, declarações, comprovantes de pagamento, contracheques), conforme atividades descritas no Anexo II.

2.3 Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguido dos demais trâmites e será divulgado no Portal do NEAD/Unicentro <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços institucionais no âmbito da Unicentro.

2.4 Todos os atos praticados ao longo do processo seletivo serão, devidamente, registrados pelo Setor de Humanas Letras e Artes (SEHLA/G) . Após o final do processo seletivo, o resultado deverá ser comunicado pela direção do Setor de Humanas Letras e Artes (SEHLA/G) à Coordenação Geral UAB.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO

3.1 Poderá concorrer à vaga de bolsista ofertada neste Processo Seletivo somente o (a) candidato a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

- 3.1.1 Ser docente efetivo da Unicentro e atuar no Departamento que abriga o Curso.
- 3.1.2 Ter pelo menos 01 (um) ano de atuação na Docência do Ensino Superior;
- 3.1.3 Atender os critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa.
- 3.1.4 a) **Coordenadoria do Curso I:** valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida a experiência 03 (três) anos no magistério superior;

b) **Coordenadoria do Curso II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no

desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

3.2 As atribuições da Coordenação do Curso são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade de educação a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar 'in loco' o bom andamento dos cursos;
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores;
- k) Aprovar relatório mensal dos bolsistas com vistas à concessão de bolsas, como forma de informação à Coordenação UAB de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) Outras atribuições definidas pela Coordenação Geral e Adjunta UAB.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

4.1 Considerando Art. 8º da Portaria 183/2016, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expresso nas seguintes obrigações:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências da Unicentro, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo

bolsista nos termos dos. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

4.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1 A inscrição nos protocolos da Unicentro é realizada no período de 06 de janeiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020, com a devida entrega da documentação exigida.

5.2 Horários de funcionamento dos Protocolos dos *Campi* da Unicentro:

- a) Protocolo do *Campus* Santa Cruz: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.
- b) Protocolo do *Campus* CEDETEG: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.
- c) Protocolo do *Campus* de Irati: das 8h às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h30min às 22h.

5.3 Encerrado o prazo de inscrição, o Setor de Humanas, Letras e Arte (SEHLA) procederá à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

5.4 Para a homologação das inscrições serão verificados:

- a) Tempestividade da inscrição;
- b) Preenchimento do requerimento de inscrição e documentos anexados;

5.5 Uma vez cumprida a etapa de 30 dias de inscrição, no dia 07 de fevereiro de 2020 será publicado o Edital de Homologação das Inscrições, no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor.

5.6 Da homologação caberá pedido de recurso sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação até o dia 11 de fevereiro de 2020.

5.7 Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados, via *e-mail*, para o Setor de Humanas Letras e Artes (SEHLA/G) EMAIL: sehlaguarapuava@gmail.com, para respectiva análise, deliberação e publicação das respostas até o dia 12 de fevereiro de 2020, com Publicação do Edital de Resultado das Inscrições e Convocação para Entrevistas.

6. DA SELEÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO

6.1 A seleção para os candidatos a Coordenação de Curso na modalidade de educação a distância será realizada em 2 Fases, sendo a Fase I, operacionalizada por meio da análise de currículo e a Fase II, por meio de Entrevista, sendo ambas as fases realizadas por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unicentro, designados pelo de Humanas Letras e Artes (SEHLA/G).

6.2 Na Fase I, a análise de currículo dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 70 pontos, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AValiação DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 30 pontos)	Doutorado	10
	Mestrado	10
	Especialização em cursos da área de Arte, Letras e Proficiência em Libras – Prolibras ou Banca Feneis.	5
	Outra Graduação (não utilizada para inscrição)	5
	Subtotal	30
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial)	10
	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior a distância)	10
	Experiência em Coordenação de Curso na educação a distância	10
	Outras atividades profissionais realizadas na modalidade de educação a distância.	10
	Subtotal	40
Pontuação total		70 pontos

6.3 Na Fase II, a entrevista será realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unicentro, terá como pontuação máxima de 30 pontos, no dia 20 de fevereiro de 2020.

6.4 Será selecionado para atuar como Coordenador de Curso na modalidade de educação a distância, o candidato que obtiver o maior número de pontos somadas as Fases I – Análise de Currículo e Fase II – Entrevista.

6.5 Em caso de empate entre candidatos serão observados o critério de maior idade.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

7.1 O Edital será divulgado até o dia 21 de fevereiro de 2020, no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços de divulgação da Unicentro, como forma de publicização.

7.2 Caberá pedido de recurso do resultado via e-mail para o Setor de Humanas Letras e Artes (SEHLA/G) EMAIL: sehlaguarapuava@gmail.com, constando nome completo do candidato e número de CPF, devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados, ou seja, dia 28 de fevereiro de 2020.

7.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.2 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

7.4 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas até o dia 02 de março de 2020.

7.5 O resultado da classificação dos candidatos será publicado no dia 02 de março de 2020.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 O Setor de Humanas Letras e Artes (SEHLA/G) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.3 O Setor de Humanas Letras e Artes (SEHLA/G), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da entrega dos documentos comprobatórios.

8.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

8.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita as disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.

8.6 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

8.7. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente documento.

8.8 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site www.ead.unicentro.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a e também em espaços de publicação de editais da Unicentro.


8.9. O presente edital tem validade de dois anos.

8.10 Os candidatos classificados neste processo seletivo podem ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

8.12 Este processo seletivo terá validade de 48 meses, após homologação.

8.13. Outras informações podem ser obtidas no Setor de Humanas Letras e Artes (SEHLA/G), pelo telefone (42) 3621-1056 ou no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste pelo telefone (42) 3621-1333.

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof. Dr. Ademir Nunes Gonçalves,
Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes - SEHLA/G.
Port. 9/2019-GR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
RG:	CPF:
Departamento de Lotação:	
RT -	Dedicação Exclusiva () sim () não
Tempo de atuação na Unicentro como professor efetivo:	
Enquadramento na carreira docente:	

Local, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

UNICENTRO

ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS

Formação Acadêmica	
Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	

Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial)	
Anexar declarações dos vínculos	
Item	Descrição
1	
2	
3	

Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior a distância)	
Anexar declarações dos vínculos	
Item	Descrição
1	
2	
3	

Experiência em Coordenação de Curso EAD	
Anexar declarações dos vínculos	
Item	Descrição
1	
2	
3	

Outras atividades profissionais realizadas na modalidade de educação a distância.	
Anexar declarações de vínculos	
Item	Descrição
1	
2	
3	

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato